



**DECRETO Nº 2.441, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Anula o Decreto nº 1.327, de 30 de janeiro de 2017, e adota outras providências.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Palmas,

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 966/2023/SUCON/PGM, que, em razão da sentença proferida na Ação Civil Pública ([autos nº 0013283-92.2021.8.27.2729](#)), a qual declara a nulidade do [Decreto nº 1.327, de 30 de janeiro de 2017](#), solicita o cumprimento da decisão judicial,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** É declarada a nulidade do [Decreto nº 1.327, de 30 de janeiro de 2017](#), que altera o art. 17 do [Decreto nº 244, de 5 de março de 2002](#), que regulamenta a [Lei nº 1.011, de 4 de junho de 2001](#).

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 14 de novembro de 2023.

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN**  
Prefeita de Palmas

**Gustavo Bottós de Paula**  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas